



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.444, de 17 de agosto de 2017.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.960 de 2 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 3.260,66 (três mil, duzentos e sessenta reais, sessenta e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.93.00.00 Indenizações e RestituiçõesR\$ 3.260,66

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.260,66.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de agosto de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

